

ID: B3BA3DD6E9974


RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS –  
PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 12/2023 – ALTOSPREV

DE 17 DE JULHO DE 2023.

Concessão de Aposentadoria por  
Incapacidade Permanente

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora pública municipal, **ANA CRISTINA ARAUJO MACHADO**, RG: 418.693 SSP-PI, CPF: 200.443.803-72, ocupante no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, sob a matrícula nº 8971-1, contando com o tempo de contribuição de **11 anos, 07 meses e 06 dias ou 4.237 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base – vencimento Art.37 da Lei nº 87/2003- Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos	R\$ 1.320,00
Adicional de Tempo de Serviço Art.200 da Lei nº 87/2003- Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos	R\$ 198,00
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

## PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE

MÉDIA ARITMÉTICA DE 100% DAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.409,94
PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO= 60%	R\$ 845,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (salário mínimo vigente)</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no art. 11, 16 e 17 da Lei Municipal nº 472/2022.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

**Art. 4º** - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado SEM paridade.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 17 de JULHO de 2023.



**MAX WELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito

ID: 3013A6192A4D4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 002-A/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **JANDUIR DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 603.173.723-00, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE**, CC-02, da Secretaria Municipal de Educação, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Janeiro de 2023.



**MAXWELL PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém recursos nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 445, Q-B Lote 01, Centro.  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

## TABELA DE PREÇOS

## PREÇO DE LINHA:

R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente

## ASSINATURA SEMESTRAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 450,00  
Com remessa postal R\$: 455,00

## ASSINATURA ANUAL DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Sem remessa postal R\$: 905,00  
Com remessa postal R\$: 890,00

## PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Número Avulso até 30 dias R\$: 4,32  
Exemplar superior a 30 dias (busca): R\$: 8,71

Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent pfl. R\$: 17,10




**DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES**

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS

ACESSE NOSSO SITE: WWW.DIARIOOFICIALDASPREFEITURAS.ORG

EXPEDIENTE

LUZINALDO SOARES  
Diretor GeralFRANCISCO FERREIRA  
Departamento de Publicações LegaisJANAÍNA SENA  
Editoria Executiva  
Jornalista DRT 0378/2011EDITORIA DE JORNAIS E  
PUBLICAÇÕES DIÁRIA LTDAR BURITI DOS LOPES, 2040 - SALA 01 - Monte Castelo  
CEP: 64.017-420 - Teresina - PI  
diariooficialdasprefeituras@diariooficialdasprefeituras.org  
Telefone: 86 2107-3019  
9 9942-4041

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS  
www.diariooficialdasprefeituras.org